



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 115/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
3. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 11 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referentes às propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde – FNS de Nºs 09687.509000/1180-05 e 09687.509000/1180-06, do município de Jaguaribara, para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS, de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 146.020,00 (cento e quarenta e seis mil, e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

Município de Jaguaribara/Ceará						
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldos Remanescentes	Valor Total da Atual Proposta
09687509000/1180-05	300.000,00	227.152,55	72.847,45	15.447,14	88.294,59	73.170,00
09687.509000/1180-06	250.000,00	177.149,55	72.850,45	15.447,14	88.297,59	72.850,00
VALOR TOTAL					176.592,18	146.020,00

Art. 2º. Aprovar as Propostas apresentadas pelo município de Jaguaribara, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadros abaixo:

- ❖ Saldo da Proposta de Nº 09687509000/1180-05 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Básica:

Ordem	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Oxímetro de Pulso	2	2.500,00	5.000,00
02	Laringoscópio Adulto	1	1.400,00	1.400,00
03	Laser para Fisioterapia	1	5.000,00	5.000,00
04	Cadeira de Rodas Adulto	5	1.100,00	5.500,00
05	Ar Condicionado	2	2.500,00	5.000,00
06	Carro – 5 pessoas	1	50.000,00	50.000,00
07	Estabilizador de Tensão/Módulo isolador para computador	2	450,00	900,00
08	Estante	1	370,00	370,00
TOTAL			-	73.170,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 115/2019 – CIB/CE (Continuação)

❖ Saldo da Proposta de Nº 09687.509000/1180-06- Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Básica:

Ordem	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Esfigmomanômetro Adulto Velcro	17	170,00	2.890,00
02	Televisor	1	1.600,00	1.600,00
03	Tablet 10 Polegadas	10	1.800,00	18.000,00
04	Tens e Fes	1	1.500,00	1.500,00
05	Computador Portátil (Notebook)	4	3.600,00	14.400,00
06	Concentrador de Oxigênio	2	4.500,00	9.000,00
07	Ventilador de Teto/Parede	3	300,00	900,00
08	Estante	3	370,00	1.110,00
09	Computador (Desktop/Básico)	3	3.500,00	10.500,00
10	Cadeira	5	90,00	450,00
11	Armário	8	700,0	5.600,00
12	Ultrassom para Fisioterapia	1	1.200,00	1.200,00
13	Impressora Laser (Comum)	2	2.000,00	4.000,00
14	Fotopolimerizador de Resinas	2	850,00	1.700,00
TOTAL		62	-	72.850,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS